

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DO MONTE

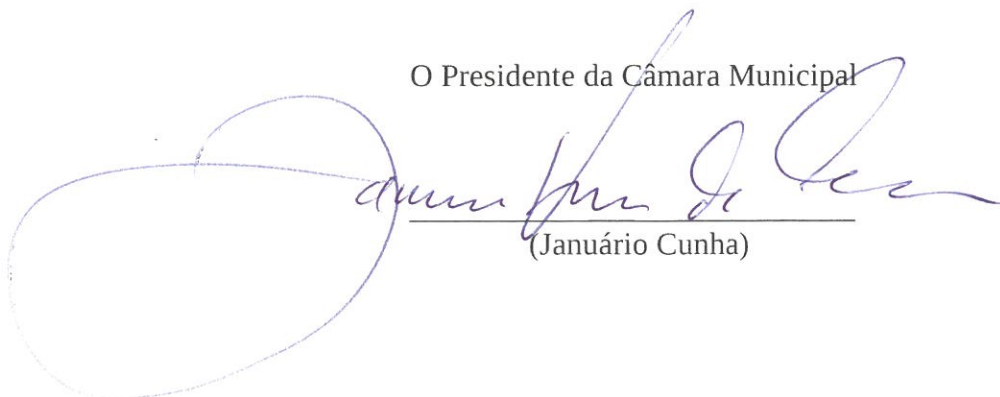
Januário Vieira da Cunha, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia do Monte funcionam das **08.00 às 20.00 horas do dia 18 de maio de 2025** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Edifício da Escola Primária do Monte
(do eleitor ABEL DA CUNHA
ao eleitor JORGE TAVARES DE SOUSA).

Secção de voto n.º 2: Edifício da Escola Primária do Monte
(do eleitor JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA
ao eleitor ZULMIRA SOFIA CARVALHO OLIVEIRA DA SILVA).

Murtosa, 30 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(Januário Cunha)